

QUESTIONÁRIO COM AS RESPOSTAS DO SR. SASSERON E OS COMENTÁRIOS DOS PARTICIPANTES NO EVENTO.

1. A PREVIC tem tratamento equilibrado participante/patrocinador?
PREVIC = Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Não. Há muitos anos, a PREVIC e sua antecessora, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) atendem com mais frequência às demandas das patrocinadoras que as dos participantes. Basta ver a inúmera quantidade de planos de benefícios alterados sem qualquer processo de negociação entre a empresa e os trabalhadores, cujos regulamentos são aprovados pela PREVIC.

COMENTÁRIOS: A gestão é política. As patrocinadoras mandam e desmandam. Se os trabalhadores da ativa e os aposentados não se organizarem as incertezas do futuro serão cada vez maiores. (Patrício)

2. A PREVIC fiscaliza as entidades e protege os participantes adequadamente?

Não. A fiscalização da PREVIC poderia ser muito mais efetiva para proteger os participantes. Um exemplo emblemático é o do AERUS, que não tem mais reserva para pagar benefícios aos participantes. A extinta Varig e o Aerus assinaram vários contratos de confissão de dívida que não foram pagos, contribuições da empresa não foram recolhidas, contribuição dos participantes foram descontadas de seu contracheque e não foram repassadas ao fundo de pensão. A antiga SPC não exerceu a contento seu papel fiscalizador, e o resultado foi a trágica situação atual de milhares de aposentados que estão sem receber benefícios. Vários outros casos poderiam ser citados para exemplificar a deficiência na fiscalização da PREVIC.

COMENTÁRIOS: O projeto de lei do Deputado Berzoini altera as leis complementares, levanta uma série de questões, mas tem que ser aprimorada. É preciso estabelecer um padrão de diretoria. Nos planos BD a diretoria deve ser paritária, mas no plano CD a maioria deve ser dos trabalhadores, pois são eles que correm o maior risco. (Carminati)

3. Por que são tão diferentes as governanças das entidades regidas pelas leis complementares 108 e 109?

A Lei 109 regulamenta todas as entidades de previdência, fechadas e abertas. A 108 trata somente das entidades fechadas patrocinadas por empresas ou entes públicos. A 109 garante aos participantes 1/3 das vagas nos conselhos deliberativo e fiscal. A 108 garante paridade nos conselhos entre participantes e patrocinadores e também a eleição direta para que os participantes elejam seus representantes. Esta representação foi definida como paritária porque, nas empresas estatais, a contribuição ao plano de benefícios também deve ser paritária.

Entendo que esta justificativa não é adequada. Defendemos que em todos os fundos de pensão haja paridade de representação entre patrocinadores e participantes, no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva.

COMENTÁRIOS: O projeto de lei do Deputado Berzoini altera as leis complementares, levanta uma série de questões, mas tem que ser aprimorada. É preciso estabelecer um padrão de diretoria. Nos planos BD a diretoria deve ser paritária, mas no plano CD a maioria deve ser dos trabalhadores, pois são eles que correm o maior risco. (Carminati).

4. Por que a estrutura das entidades patrocinadas por empresas públicas recebe melhor tratamento?

Porque, historicamente, houve uma luta maior dos trabalhadores de empresas públicas para participar da gestão de seu fundo de pensão. A pressão maior deste segmento de trabalhadores acabou interferindo para que o Congresso Nacional definisse uma gestão mais democrática nos fundos de empresas estatais que nos de empresas privadas.

5. Por que a estrutura de poder nas EFPC é dominada pelos patrocinadores?

EFPC = Entidade de Fundo de Pensão Complementar.

Porque nas entidades patrocinadas por empresas privadas, os participantes têm somente 1/3 dos cargos nos conselhos deliberativo e fiscal e, nas patrocinadas por empresas públicas, apesar de existir paridade de representação nos conselhos, o patrocinador tem o voto de minerva no Conselho Deliberativo, dominando todas as decisões.

6. Gestão dos ativos – própria ou terceirizada?

Esta é uma decisão que cabe a cada entidade. Muitas entidades terceirizam parte da gestão e faz a gestão própria da outra parte. Mas os dirigentes eleitos precisam ficar atentos, pois muitas vezes o que as entidades gastam com a gestão terceirizada é um valor muito elevado, tornando mais cara a gestão do patrimônio dos participantes.

COMENTÁRIOS: Tomar cuidado com a profissionalização das terceirizações, ex.: Bamerindus. Colocar equipe profissional, mas não deixar de acompanhar.

7. Representação dos trabalhadores no Conselho Deliberativo e Fiscal é suficiente para um bom acompanhamento da gestão?

Entendo que a representação nos conselhos é insuficiente para um bom acompanhamento da gestão dos fundos. Defendo que haja também paridade de representação na Diretoria Executiva, pois são somente os diretores que acompanham de fato o dia a dia das entidades.

COMENTÁRIOS: É importante também definir a pauta com antecedência suficiente para os conselheiros se prepararem e formalizarem seus votos. Conselheiros com mais apoio das entidades de classe e poder de mobilização junto à PREVIC. Ter advogado independente e com profundo conhecimento sobre o Fundo de Pensão para orientar e defender o Conselheiro. (Arambuero)

8. Dirigente eleito – representante ou gestor?

O dirigente eleito tem as duas funções – gestor do patrimônio do fundo e representante dos participantes. Ao mesmo tempo em que deve administrar corretamente o patrimônio de todos, deve também defender os interesses dos participantes dentro do fundo de pensão.

COMENTÁRIOS: O ideal é fazer montagem de chapa com apoio das entidades. Defender o grupo e também o indivíduo, caso este venha a fazer alguma demanda que seja procedente, por exemplo, um erro de cálculo no benefício. Mas ter cuidado também com os grupos especiais que se beneficiam com ações de “benevolência” para certos grupos da empresa, ex.: ex-gerentes.

9. Como aprofundar a participação dos trabalhadores?

Através do movimento organizado dos trabalhadores, com pressão e cobrança dos participantes, sindicatos e associações. É preciso também que os participantes se envolvam com as questões de seu fundo de pensão, estudem, discutam e apresentem suas reivindicações.

COMENTÁRIOS: Esse é o grande desafio das entidades de classe (sindicatos e associações), mobilizar os trabalhadores quer seja ativos ou aposentados. O objetivo do Senge neste encontro é achar formas de mobilizar os trabalhadores, particularmente os engenheiros que estão no início da carreira profissional.

10. Quais as razões para empresa decidir patrocinar plano de previdência?

Previdência complementar é parte da política de pessoal da empresa, para preservar os funcionários dentro da empresa, dando-lhes maior segurança no emprego e uma opção de saída mais digna do que somente a aposentadoria da Previdência Pública.

11. Por que patrocinadores determinam mudanças unilaterais nos planos?

Por interesses econômicos ou por dificuldades financeiras em suas empresas ou até mesmo por ganância, quando o fundo está dando um superávit acima do esperado.

COMENTÁRIOS: Vivemos numa sociedade de contradições, fala-se tanto em democracia e em valorização das pessoas, mas o que se vê é o predomínio dos interesses do capital, onde o prejuízo fica com os trabalhadores, aposentados e a sociedade em geral, enquanto que o lucro fica com os donos do capital, neste caso as patrocinadoras. É preciso revogar a resolução 26, pois ela é ilegal.

12. Mudanças no contrato de trabalho causam déficits nos planos. Quem deve cobri-lo?

Se o déficit for causado por descumprimento do contrato de trabalho pela empresa ou por mudanças unilaterais que a empresa faz, ela deveria pagar a conta e cobrir o déficit. Se for decorrente de mudanças feitas por negociação entre as partes, os dois lados deveriam pagar a conta – o patrão e os empregados.

13. Patrocinador tem de cobrir déficit. Por que não pode se apropriar de superávit?

Porque os recursos de um plano de previdência têm a finalidade exclusiva de garantir o pagamento dos benefícios aos aposentados e pensionistas. Fundo de pensão não gera lucro e, assim, o patrocinador não deve poder se apropriar dos excedentes.

COMENTÁRIO: O excedente deve ser usado como reserva de contingência. Esta reserva serve para os períodos de “vacas magras” que sempre existiram na economia mundial.

14. Previdência complementar – opcional ou obrigatória?

Na legislação e no sistema de previdência brasileiro, a previdência complementar é opcional, tanto para o patrão como para o empregado. Há países em que as empresas têm de patrocinar um plano de previdência complementar quando os salários ultrapassam o teto da previdência pública. A vantagem de uma previdência complementar obrigatória é que todas as empresas teriam de fazê-lo, e só faria a adesão o trabalhador que quisesse.

COMENTÁRIO: Deve ser um objetivo a ser perseguido pelos movimentos sociais.

15. Estado deve criar incentivos fiscais para previdência complementar?

Entendo que sim. Tanto para empregados quanto para empresas que decidissem patrocinar planos de previdência para seus empregados.

16. Gestão e representação – existe contradição?

Não existe contradição nenhuma. Os dirigentes eleitos pelos participantes devem cumprir esta dupla missão – administrar bem o patrimônio e defender os interesses dos participantes. O mesmo se pode dizer em relação aos dirigentes indicados pela empresa patrocinadora.

17. Relação dos dirigentes eleitos com sindicatos e entidades associativas.

Grande parte dos conselheiros e diretores eleitos para os fundos de pensão são oriundos de sindicatos e associações de aposentados. É natural que isto aconteça, pois os dirigentes das entidades de classe normalmente gozam de representatividade junto aos trabalhadores. Mas o dirigente do fundo de pensão tem de ter sempre a clareza que está representando os participantes no fundo de pensão, e não a entidade de classe.

Entendo que os dirigentes dos fundos devem sempre ter a maior proximidade possível com os sindicatos e entidades associativas, pois estas de fato é que são o principal canal de luta e reivindicação do conjunto dos participantes.

18. Contrato previdenciário: coletivo ou individual?

A adesão do trabalhador a um plano de previdência complementar é individual. Mas o regulamento do plano de benefícios trata dos direitos de todos os participantes. Assim, entendo que o contrato previdenciário deveria ser um contrato coletivo, negociado por sindicatos e associações, pois o participante individualmente não consegue apresentar reivindicações e negociar alterações no contrato.

COMENTÁRIO: Deveria haver um acordo padrão nacional e algumas adequações em função da região do Brasil, como por exemplo, expectativa de vida.

19. Responsabilidades dos dirigentes de entidades de classe.

Entendo que os dirigentes de entidades de classe (sindicatos e associações) devem sempre defender os interesses dos participantes e se envolver com todas as questões relativas ao fundo de pensão.

COMENTÁRIO: É importante que haja a fundamentação do voto e registro do voto, se não houver receptividade por parte do conselho, levar o voto para a PREVIC com o respaldo das entidades de classe e associações.

20. Responsabilidades dos participantes.

Quanto mais os participantes estiverem envolvidos com as questões de seu fundo de pensão, quanto mais se inteirarem, acompanharem a gestão e apresentarem suas demandas, melhor será a gestão dos fundos e menor será a possibilidade de fazerem coisas erradas com seu patrimônio. Somente o envolvimento de todos pode garantir ao participante a segurança de receber seus benefícios no futuro.

DEMANDA DOS PARTICIPANTES:

Considerando que já existe uma resolução que permite a retirada de patrocínio imotivada, com a liquidação do plano, o que é possível fazer para que isso não traga prejuízo aos participantes?

O que os aposentados e os trabalhadores da ativa podem fazer é se mobilizar e pressionar o Congresso Nacional para adequar a leis e resoluções para que atendam o objetivo principal da Previdência, em favor do conjunto dos participantes dos planos de aposentadoria complementar.

O problema maior não é a retirada de patrocínio, que em último caso é possível fazer a portabilidade para outro Fundo de Pensão. O perigo é como é feito o cálculo da liquidação do plano. É aí que mora o perigo. A dificuldade de transformar um benefício vitalício em um valor que permita a aquisição de um benefício vitalício de mesmo valor mensal na previdência aberta.

PROPOSTA: REUNIÕES PERIÓDICAS PARA DEBATE E ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE REGULAMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA. ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS PLANOS DOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE DEBATE.